



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2918 DE 31 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento com criação de fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a abertura de crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal 2.767 de 26/05/2021 com criação de fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários;

Considerando, a necessidade da implantação do projeto de monitoramento da cidade de Caxambu - MG, visando à melhoria das condições de segurança da cidade e de seus Municípios no atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças - Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de crédito adicional especial neste exercício, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças com a Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de crédito adicional especial através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.723 de 17 dezembro de 2020, fica aberto o seguinte crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentaria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Dotação: 420

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	06	SEGURANÇA PUBLICA
SubFunção:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
Programa:	0046	CIDADE INTELIGENTE
Proj. Ativ.:	1108	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MONITORAMENTO DA CIDADE DE CAXAMBU
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 480.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 480.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem de recursos ordinários da Fonte de Recursos - 100 sendo utilizado o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e será anulada a seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 259

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	06	SEGURANÇA PUBLICA
SubFunção:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
Programa:	0046	CIDADE INTELIGENTE
Proj. Ativ.:	1108	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MONITORAMENTO DA CIDADE DE CAXAMBU
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 480.000,00

Total da Anulação.....R\$ 480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 31 de maio de 2021.



DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

aras